



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PGR nº 1.00.001.000267/2014-45, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a [Portaria PGR/MPF nº 10, de 6 de janeiro de 2017](#), publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 17 jan. 2017. Seção 2, p. 44.](#)

Ministério Público Federal